

LEI N° 1.234/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 15 de Junho de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Centro de Eventos municipais, localizado no Canto do Morro, denominado “Centro de Eventos Prefeito Casimiro Teixeira”.
- Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 19 DE JUNHO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

